



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação mediante Pregão Eletrônico de **ESCADA ROLANTE**, respeitando o valor unitário, conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS ESCADAS ROLANTES PARA O ACESSO AO TRIBUNAL PLENO (SUBIDA E DESCIDA), PARA ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

A Escada Rolante deverá possuir componentes de alta qualidade possuindo alto nível de desempenho e confiabilidade, integrada à tecnologia de economia de energia, devendo possuir gerenciamento inteligente em momento de menor fluxo e componentes de baixo consumo.

Especificações Técnicas para cada:

Disposição: Cruzada – cada para de escadas rolantes estará instalado em uma disposição cruzada, lado a lado, em uma mesma prumada, em formato de X; Desnível: 5,04m. Inclinação: Ângulo de inclinação de 35°; Velocidade: 0,50m/s; Largura dos degraus: Plataforma dos degraus com largura de 800mm; Alimentação Elétrica: Trifásico, 380 v. Comando: as escadas rolantes deveram possuir um painel eletrônico de comando e controle para integrar as funções de supervisão e controle na operação das escadas rolantes. A inversão do sentido de movimentar deverá ser ativada facilmente visando atender as variações dos fluxos de tráfego; Operação: as escadas rolantes deveram possuir operação com velocidade reduzida, quando da inexistência do fluxo de passageiros, visando economia de energia de até 30%; Sensor de Presença: cada escada rolante deverá possuir sensores de presença de usuários num raio de até 2 (dois) metros de distância, aproximadamente; Rodapés: Em aço, com pintura antiatrito na cor preta. As molduras internas e externas sobre os rodapés devem ser em alumínio com pintura a pó na cor natural. Degraus: Os dois degraus nos extremos das escadas rolantes deverão está em nível, proporcionando maior conforto e segurança na entrada e saída dos usuários. Os degraus deverão ser facilmente retirados sem a necessidade de desmontar os guarda-corpos. O piso e espelho dos degraus em alumínio natural, dotados de ranhuras. Guarda-corpo: Altura de 900 mm, constituído por painéis de Vidro de Segurança temperado transparente, com espessura de 10 mm e juntas perpendiculares ao corrimão. Corrimãos: os corrimões deverão ser na cor preta, constituídos de maneira a oferecer um apoio seguro e sincronizado com o movimento dos degraus; Sistema de Segurança: Contatos de Proteção do Pente; de Proteção do Rodapé; de Proteção de Correntes; de entrada de corrimão; Supervisão de sobre velocidade; Freio de Serviço com contato; Botões de parada. Conforme Planta baixa em anexo.

GARANTIA: 90 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO DEFINITIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS APÓS A DATA DE SUA ENTREGA.

O Equipamento deverá garantir as Normas Técnicas vigentes: ABNT NBR NM 195:1999, ABNT NBR 10147:2016 E ABNT NBR 16083:2012.

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	Escada Rolante	un	2	R\$ 481.489,20	R\$ 962.978,40
Total do Lote:					R\$ 962.978,40

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o grande volume de pessoas que circulam nas dependências do Tribunal Pleno deste Poder Judiciário da Bahia em dia de plenário e as inúmeras reclamações sobre melhoria do acesso do público com a chegada e principalmente a saída da população do pleno, uma vez terminada a sessão, pois os dois elevadores existentes não atende com celeridade o escoamento da população. A aquisição e instalação do objeto descrito em tela, sob a modalidade Pregão Eletrônico, faz-se necessário pela capacidade de mover um grande número de pessoas ao mesmo tempo, diminuindo o congestionamento nas áreas dos elevadores e espera, resolvendo com eficiência a questão da mobilidade, transportando com facilidade e conforto o público-alvo, proporcionando uma melhor acessibilidade e segurança a todos que frequentam





essa Corte.

Cumpra esclarecer que a chegada e principalmente a saída da população do Pleno ocorre em momentos concentrados, quando uma vez terminada a sessão, todos os magistrados e público necessitam sair com brevidade do espaço para continuidade das suas atividades. A demora do escoamento deste público tem sido uma queixa recorrente, uma vez que, os dois elevadores existentes são o principal meio de transporte vertical utilizado em detrimento da escada de emergência, considerando as questões de conforto e limitações de locomoção próprias da faixa etária do público. Pontuamos ainda que a capacidade do Salão do Tribunal Pleno é de 255 pessoas (capacidade total de assentos) e a capacidade de tráfego de cálculo do elevador é de 09 pessoas (ou 675kg) por cabine.

Dessa maneira, visando melhoria na mobilidade, uma equipe da Coordenação de Projetos constatou, in loco, que a capacidade média de utilização dos elevadores é de 06 pessoas por cabine, o que implica em 22 viagens. Os fatores que provocam a espera não produtiva e causam insatisfação e congestionamentos no hall dos elevadores são as diversas paradas durante o trajeto, o fato do elevador não ser exclusivo para atender ao Pleno e o tempo mínimo de volta do elevador ao pavimento do Pleno é de aproximadamente 4 minutos. Tendo em vista que o tempo de evacuação poderá ser superior a 60 minutos, esses fatores terão seu expoente quando estes equipamentos ficarem parados por defeitos de peça, manutenção preventiva ou em situações de pânico. A diminuição no tempo de uso dos elevadores e do espaço em geral, impacta em menor gasto de energia. Esta economicidade também é garantida pela eficiência energética do equipamento, que possui sensor de presença, acionando-o de acordo com a necessidade de utilização. Além disso, tem a flexibilidade de poder ser usada como escada convencional proporcionando uma evacuação imediata.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues e instalados pela Contratada no local designado por este Poder Judiciário, cujo endereço será informado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, mediante documento pertinente.

3.2 Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes ao Instrumento de Contrato no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

3.3 O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, do Instrumento de Contrato e do resumo de sua publicação no DJE, devendo o Instrumento de Contrato ser devolvido, assinado e datado, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.4 O prazo de entrega e instalações dos materiais solicitados é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da publicação do Instrumento de Contrato no DJE;

3.4.1 O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital;

3.5 O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

3.6 O objeto ofertado deverá ser novo de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.7 O produto deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;

3.8 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;





3.9 Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

3.10 Caso a substituição prevista nos subitens 3.8 e 3.9 não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

3.11 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.11.1 Caso o fornecedor requeira a substituição da marca do objeto, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada, cabendo à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer.

3.12 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante no Instrumento de Contrato, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. OBRAS CIVIS

4.1 As intervenções civis (Ex.: elétrica, hidráulica, estrutural e outras necessárias), serão feitas por este Tribunal de Justiça, que executará o projeto executivo elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, que deverá obedecer o Projeto Executivo fornecido pela CONTRATADA.

5. ROTINAS DE MANUTENÇÃO PARA ESCADAS ROLANTES

5.1 A manutenção das escadas será de responsabilidade deste Tribunal de Justiça, pela Coordenação de Manutenção (COMAN), que fará uma contratação posteriormente.

6. LOCAL DA INSTALAÇÃO

6.1 As instalações das escadas de responsabilidade da Contratada, serão realizadas na área de acesso ao Tribunal Pleno deste Poder Judiciário, situada na 5ª Avenida do CAB – Centro Administrativo da Bahia, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-971.

6.1.1 O transporte dos bens até a Unidade de destino será efetuado pela Contratada.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias após a instalação, concedida pelo fabricante, que será contada da data de recebimento definitivo dos referidos materiais.

7.2 Para compreensão do parágrafo precedente entender-se-á por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrida nos equipamentos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob a alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

7.3 O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo relativo ao envio de peças, equipamentos e/ou técnicos.

7.4 A assistência técnica do equipamento será prestada a partir da data de recebimento definitivo do mesmo, pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange à sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica.

7.5 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

7.6 Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

7.7 O licitante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do equipamento ou componente que comprovadamente apresentar defeito, caso não seja solucionado pelo fabricante.

8. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA





8.1 A Norma Técnica que estabelece os parâmetros de inspeções: de aceitação; as periódicas; e as de rotina é a ABNT NBR 10147/2001, bem como os ensaios aplicáveis a cada caso de escadas rolantes e esteiras rolantes abrangidos pela ABNT NBR NM 195, de forma a garantir o funcionamento previsto do equipamento, sem prejuízo do atendimento de disposições constantes em normas e regulamentos específicos e na legislação em vigor.

8.2 Para fins de habilitação, a empresa da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de fornecedor do Estado emitido na família 593, com prazo de validade vigente para o vencimento dos documentos, apresentado juntamente com o respectivo anexo do certificado do fornecedor;
- b) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao decreto federal 4358/2002;
- c) Detalhamento da sua proposta de preços, conforme a proposta final registrada no Pregão Eletrônico, preenchido pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total e global da proposta totalizando ao final;
- d) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinentes e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- e) Declaração de conhecimento do local da instalação e vistoria técnica.

9. CATÁLOGOS/PROSPECTOS:

9.1 O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar, catálogo/prospecto com a apresentação dos equipamentos constantes no lote único.

9.1.1 A não apresentação ensejará na desclassificação do licitante.

9.2 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta.

9.2.1 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O equipamento será fornecido e instalado pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b) Elaborar e fornecer o projeto executivo de instalação das escadas;
- c) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, pelos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir





sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

- i)** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- j)** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k)** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l)** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m)** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- n)** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- o)** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- p)** Pagar os encargos e taxas decorrentes da prestação do serviço, devendo apresentar ART do responsável técnico pela instalação do equipamento;
- q)** Observar as normas relativas a segurança e medicina do trabalho;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a)** Preparar o local de acordo com o projeto fornecido pela CONTRATADA;
- b)** Fornecer a energia elétrica adequada aos equipamentos;
- c)** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- d)** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- e)** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- f)** Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- g)** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- h)** Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- i)** Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O equipamento será recebido:

12.1.1. Provisoriamente, após a instalação dos equipamentos, para posterior verificação de suas conformidades com as especificações do equipamento licitado, da proposta e dos projetos técnicos apresentados;

12.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção para verificação de que o equipamento adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do contrato.

12.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o equipamento possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;

12.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez





e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

12.4 A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os componentes do equipamento, no prazo previsto no edital, acompanhados de:

- a) Certificado de garantia do fabricante;
- b) Nota fiscal correspondente;
- c) Manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos, em Português.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

14. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir: Lote

Item	Qtde. Ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TJADM201902470V01